



Requerimento
Solicitante: Secretaria de Assistência social, Trabalho e Direitos Humanos
Local/ Setor: Sede Administrativa
Requerente: Eliza de Vargas Delpupo– Coordenadora Administrativa – Matrícula 968458
E-mail / Telefone: coordenacao.smas@vendanova.es.gov.br - 28 99885-9474
Ao: Gabinete do Prefeito

1 Descrição do objeto:

Participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos de Venda Nova do Imigrante/ES no 26º Encontro Regional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2026 na cidade de Campinas/SP.

2 Justificativa da necessidade:

A participação no 26º Encontro Regional do CONGEMAS justifica-se pela importância do evento para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, proporcionando espaço de debate, capacitação e troca de experiências entre gestores, técnicos e trabalhadores da assistência social.

O encontro aborda temas relevantes para o aprimoramento das políticas públicas socioassistenciais, gestão, financiamento e execução dos serviços ofertados à população, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado no município.

Dessa forma, a participação de representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social mostra-se necessária para atualização técnica, alinhamento às diretrizes nacionais e fortalecimento da rede de proteção social no âmbito municipal..

3 Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

Contratação de empresa para aquisição de passagem e hospedagem para participação de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no evento mencionado.

4 Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

Objeto deve ser executado em Maio de 2026

5 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Venda Nova do Imigrante/ ES, 01 de Abril de 2026

Leticia Moreira Perim Moraes
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Responsável pela elaboração do documento: Eliza de Vargas Delpupo

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Leticia Moreira Perim Moraes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo Solicitação de contratação da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 65.705.059/0001-20, para prestação de serviço de inscrição e recebimento de valores referentes à participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente demanda tem por objeto a contratação da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 65.705.059/0001-20, responsável exclusiva pela realização das inscrições e recebimentos do 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP.

1.2 A participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos no referido evento é de extrema relevância, pois trata-se de uma ação estratégica de formação, articulação e fortalecimento do SUAS no município.

1.3 Os Encontros Regionais do CONGEMAS são etapas preparatórias para o 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, e têm como objetivo ampliar a discussão e a mobilização em torno de uma assistência social mais justa, qualificada e territorializada, como tema central “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”, abordando temas estratégicos relacionados à gestão da política socioassistencial, tais como planejamento, financiamento, vigilância socioassistencial, defesa e garantia de direitos e fortalecimento das funções estruturantes do SUAS.

1.4 Em resumo, os encontros regionais buscam ouvir, dialogar e construir coletivamente soluções para os desafios enfrentados nos territórios, com a



participação ativa de gestores, trabalhadores, conselheiros e demais agentes do SUAS, fortalecendo assim o compromisso com a qualidade e efetividade das ações desenvolvidas localmente.

1.5 A contratação do serviço de inscrição é, portanto, imprescindível para garantir a presença e a participação efetiva da equipe técnica do município neste espaço de construção coletiva, troca de experiências e alinhamento às diretrizes nacionais da Assistência Social. Dessa forma, a participação no evento contribuirá para o aprimoramento das ações desenvolvidas pelo município, possibilitando atualização técnica dos profissionais e alinhamento às diretrizes nacionais da política de assistência social.

1.6 Por todo o exposto, pretende-se utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relação ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII- Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VIII – Prova de contrato com o COGEMASES quanto a responsabilidade das inscrições do evento.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimar as quantidades:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT DE PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
01	Prestação de serviço de inscrição para participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2026, na cidade de Campinas/SP	02	R\$ 415,00 (inscrição + taxas)	R\$830,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 O Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS é uma Associação Civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília/DF, regendo-se por Estatuto e normas próprias. Sua finalidade é representar os municípios nas instâncias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, atuando na defesa da Assistência Social como direito de cidadania e política de Seguridade Social.

4.2 Com foco na representatividade das municipalidades no âmbito do SUAS, o CONGEMAS atua diretamente na articulação com os entes federados, especialmente com o Governo Federal, exercendo papel de destaque na coordenação e qualificação da política pública de Assistência Social.

4.3 Os Encontros promovidos pelo CONGEMAS são espaços amplamente reconhecidos como estratégicos para o fortalecimento da gestão municipal, reunindo gestores, trabalhadores, conselheiros e demais agentes da assistência social. Esses encontros têm por objetivo a capacitação técnica, a troca de experiências, e a reafirmação dos desafios estruturantes do SUAS, com painéis e oficinas resultantes de



avaliação de cenário conduzida pela Direção do CONGEMAS em articulação com os debates regionais.

4.4 A realização do 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, previsto para os dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP configura-se como etapa preparatória para o 26º Encontro Nacional de Assistência Social.

4.5 Os referidos eventos são organizados exclusivamente pelo CONGEMAS, o que implica que os serviços de inscrição e recebimento de valores são executados única e exclusivamente por empresa formalmente indicada e contratada pelo Colegiado, no caso, a SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.705.059/0001-20.

4.6 Diante disso, não há concorrência de mercado para o serviço em questão, tratando-se de contratação vinculada à entidade organizadora do evento, o que justifica a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), correspondente às taxas de inscrição para participação de 02 servidores no evento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Diante do exposto no item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), constata-se que a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante é a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.705.059/0001-20, atualmente contratada pelo CONGEMAS como responsável pela execução dos serviços de inscrição e recebimento de valores para o 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, conforme detalhado na introdução deste documento.

6.2 Tal contratação visa garantir a participação da equipe técnica da Secretaria no referido evento, considerando que a empresa indicada é exclusiva e oficialmente designada pelo organizador do encontro, inviabilizando a competição entre fornecedores, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Assim, a solução atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e adequação à necessidade pública, garantindo a participação institucional do município



em um espaço estratégico de capacitação, articulação e fortalecimento do SUAS, conforme descrito nos itens anteriores deste estudo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto da contratação refere-se a serviço específico e indivisível, não sendo possível o parcelamento da contratação, uma vez que as inscrições são realizadas de forma centralizada pela empresa responsável pela organização do evento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a contratação direta da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, responsável exclusiva pela inscrição no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, pretende-se viabilizar a participação institucional da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante no evento, promovendo a integração com demais municípios da região Sudeste, ampliar os conhecimentos técnicos e estratégicos da equipe por meio da participação em painéis, oficinas e debates temáticos voltados ao aprimoramento da gestão do SUAS, fortalecer a atuação do município no âmbito da Assistência Social por meio da escuta qualificada e da construção coletiva de soluções para os desafios territoriais, alinhar as práticas locais às diretrizes nacionais contribuindo para a melhoria contínua dos serviços ofertados

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Antes da formalização da futura contratação, a Administração deverá adotar providências como a solicitação e análise da documentação da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, incluindo proposta comercial, contrato social, carta de exclusividade emitida pelo CONGEMAS, atestado de capacidade técnica, certidões negativas de débitos e notas fiscais para comprovação de preço. Também será necessário elaborar a justificativa de inexigibilidade de licitação, com base nos dispositivos legais pertinentes, e submetê-la à análise jurídica para emissão de parecer quanto à legalidade do processo. Deve-se ainda verificar a disponibilidade orçamentária com a devida reserva de dotação, assegurar o cadastro do processo no sistema oficial de contratações públicas e planejar a concessão de diárias para a equipe participante do evento, em conformidade com a legislação



vigente. Tais medidas visam assegurar a legalidade, transparência e correta execução contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Para a completa viabilização da participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, além da contratação dos serviços de inscrição e recebimento realizada pela empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, torna-se necessária a realização de outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

Destaca-se, em especial, o processo para a concessão de diárias destinadas a cobrir despesas com hospedagem, da equipe no município sede do evento, Campinas/SP. Esta contratação é fundamental para garantir a logística e permanência dos servidores durante os dias do encontro.

10.2 Tais contratações são interdependentes, uma vez que a realização do evento com a participação plena da equipe técnica depende da soma dessas providências, garantindo a efetividade e o alcance dos objetivos institucionais.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES

11.1 Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de Abril de 2026.

Leticia Moreira Perim Moraes

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos



MAPA DE RISCOS DO ETP

RISCO 01	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta
DANO	
Descrição: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação: Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento; 2. Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado.	Setor Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
1. Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante

RISCO 02	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
DANO	
Descrição: Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação. Não contratação do serviço.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa e do instrutor a ser contrato.	Setor Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
1. Não contratação do serviço com a respectiva empresa.	Setor Requisitante

RISCO 03	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
DANO	
Descrição: Falha na prestação dos serviços - Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

Assinado digitalmente
LETICIA MOREIRA PERIM
MORAES
01/04/2026 - 16:09:06

Documento de Formalização de Demanda - DFD

<i>Tipo</i>	Solicitação de Compra Nº 11/2026 - 01/04/2026 15:07
<i>Processo</i>	Processo Requerimento Nº 1465/2026
<i>Estrutura Organizacional</i>	00000406 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS 00000406.00000247 - SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL
<i>Requerente</i>	ELIZA DE VARGAS DELPUPO 143.804.947-13
<i>Local de Entrega/ Execução</i>	00000406.00000247 - SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL
<i>Histórico</i>	<p>CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 65.705.059/0001-20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS NO 26º ENCONTRO REGIONAL SUDESTE DO CONGEMAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE CAMPINAS – SP</p> <p>1- Modalidade de Contratação: Inexigibilidade, com base na Lei 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea f; 2- Objeto contratado anteriormente: Sim, protocolo n 18846/ 2025. 3- Prazo de Vigência de Contratação : 60 dias; 4- Prazo de Execução de Contratação: 90 dias; 5- Ano Previsão Finalização: 2026; 6- Execução / Fornecimento: Única; 7- Descrição Local: Campinas-SP; 8- Contrato: Não; 9- Recurso: A despesa será custeada com recursos do Fundo Nacional de Assistência; Ficha: 0000010 - BLOCO IGD Bolsa Família;</p>

<i>Dotação</i>	2026 10 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 166000000000
----------------	---

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00002064 - INSCRICAO PARA CONGRESSO - 1.002.002.000244 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO <i>INSCRICAO PARA CONGRESSO</i>	unidade	2,000000	415,000000	830,00
						830,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 65.705.059/0001-20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS NO 26º ENCONTRO REGIONAL SUDESTE DO CONGEMAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE CAMPINAS – SP**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Anexos

1.2 A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se nos documentos de formalização de demanda nº 11/2026.

1.3 Considera-se nesta contratação que o serviço demandado é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.705.059/0001-20, responsável exclusiva pela realização das inscrições e recebimentos do 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP

2.2 A participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos no referido evento é de extrema relevância, pois trata-se de uma ação estratégica de formação, articulação e fortalecimento do SUAS no município.

2.3 Os Encontros Regionais do CONGEMAS são etapas preparatórias para o 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, e têm como objetivo ampliar a discussão e a mobilização em torno de uma assistência social mais justa, qualificada e territorializada. Esses encontros abordam temas centrais para a política pública de Assistência Social, como financiamento, intersetorialidade, gestão do trabalho, valorização dos profissionais do SUAS, entre outros.



2.4 Em resumo, os encontros regionais buscam ouvir, dialogar e construir coletivamente soluções para os desafios enfrentados nos territórios, com a participação ativa de gestores, trabalhadores, conselheiros e demais agentes do SUAS, fortalecendo assim o compromisso com a qualidade e efetividade das ações desenvolvidas localmente.

2.5 A contratação do serviço de inscrição é, portanto, imprescindível para garantir a presença e a participação efetiva da equipe técnica do município neste espaço de construção coletiva, troca de experiências e alinhamento às diretrizes nacionais da Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução para a demanda da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 65.705.059/0001-20, responsável exclusiva pela realização das inscrições, para participação de 02 (dois) servidores no 26ª Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP, A participação no evento permitirá o aprimoramento técnico de gestores e trabalhadores do SUAS, promovendo a capacitação continuada e o fortalecimento da política de assistência social no município, conforme os objetivos estratégicos da administração pública municipal.

3.2 Para esta contratação a estratégia de contratação (s) de serviço(s) ocorrerá por meio de fornecimento integral, pois considera-se a forma mais adequada para a presente contratação, conforme o interesse da Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1 A empresa deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

4.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



4.2.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

4.3 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.4 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1 Não haverá exigência de garantia do(s) serviço(s) contratado(s).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O serviço contratado deverá ser executado em Campinas-SP.

5.1.2 A execução do serviço deverá ser realizada conforme especificado e constante na Autorização de Fornecimento.

5.1.3 A execução do serviço deverá ser realizada de forma integral.

5.1.4 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.1.5 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.6 As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.2.1 Por se tratar de serviço de execução única e tendo em vista o valor da contratação, seguindo os preceitos da Lei 14.133/2021, o instrumento contratual será dispensado para esta contratação. Sendo substituído por autorização de fornecimento.

5.3 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.3.1 Não caberá reequilíbrio.

5.4 DO REAJUSTAMENTO

5.4.1 Os preços serão fixos e irajustáveis.

5.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;



5.5.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

5.5.3 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução dos serviços;

5.5.4 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre quanto à aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

5.5.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

5.5.6 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

5.5.7 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

5.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5.6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

5.6.1 Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, com a respectiva nota fiscal eletrônica – NFe, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

5.6.2 Arcar com todos os custos envolvidos no transporte dos entrega/materiais, inclusive quanto à mão de obra necessária, seja para a execução ou devolução, quando for o caso;

5.6.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

5.6.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

5.6.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.



5.6.7 Fornecer à CONTRATANTE, juntamente à nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.

5.6.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.6.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6.10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto;

5.6.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

5.6.13 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

5.6.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

5.7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.7.1 A gestão do contrato será realizada pela servidora Rosangela Zardo Altoé e a fiscalização do contrato será realizada pela servidora Eliza de Vargas Delpupo.

5.7.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.7.3 São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

I – Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II – Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos objetos;

III – adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da execução de serviços;



- IV** – Conferir e certificar as faturas relativas às prestações dos serviços;
- V** – Proceder às avaliações das execuções realizadas pela contratada;
- VI** – Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VII** – Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do serviço contratado, quando for o caso;
- VIII** – Outras atividades compatíveis com a função.

5.7.4 O gestor a ser designado especificamente para acompanhamento do contrato terá as seguintes atribuições:

- I** - Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- II** - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III** - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV** - Analisar eventuais alterações contratuais;
- V** - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI** - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII** - Decidir provisoriamente a suspensão da execução dos serviços;
- VIII** - Outras atividades compatíveis com a função.

5.7.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1 Os serviços deverão ser executados conforme as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

6.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

6.2.1 Os serviços contratados deverão ser executados de forma integral, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria requisitante.

6.2.2 Todos os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebido(s) em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da entrega;



6.2.3 Se após o recebimento provisório constatar-se que a execução foi executada em desacordo com o pactuado, entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas despesas;

6.3 FORMA DE PAGAMENTO

6.3.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a execução do objeto, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital (Protocolo Digital)**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;

6.3.2 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado na Autorização de Fornecimento e para efeito de pagamento, deverá ser encaminhada de forma eletrônica, no sistema BPMS, OBRIGATORIAMENTE, no site da **PMVNI/ES, na aba Governo Digital**.

6.3.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

6.3.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

6.3.5 No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

6.3.6 A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;



6.3.7 O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;

6.3.8 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

6.3.9 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7.2 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.2.1 O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2.2 A escolha da empresa SSE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 65.705.059/0001-20, justifica-se pelo fato de tratar-se da responsável exclusiva pela realização das inscrições e recebimentos financeiros do 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP. A contratação direta decorre da inexigibilidade de



competição, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços são vinculados exclusivamente à entidade organizadora do evento. Ressalta-se que o CONGEMAS, como realizador do evento, indicou formalmente a referida empresa para gerir as inscrições, não havendo, portanto, possibilidade de escolha entre fornecedores concorrentes. Ademais, é fundamental que os municípios participem do 26º Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS e de outros eventos promovidos por entidades do SUAS, especialmente no atual contexto de retomada do pacto federativo e de enfrentamento coletivo às desproteções sociais e violações de direitos, com vistas ao fortalecimento da proteção social em nível nacional.

7.3 A compra deverá ser conduzida conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.4 SERÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

7.4.1 Habilitação Jurídica

- I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;
- II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;
- III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CC-MEI**, em se tratando de Microempreendedor Individual.

7.4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;



- V.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VII.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- b)** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.3.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- a)** As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;
- b)** O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

7.5 Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio

8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor da contratação é de R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais), correspondente às taxas de inscrição para participação de 02 servidores no evento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações:



2.050 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social;
009001.0812200012.050 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social
33903900000 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica
16600000000 – Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência;
Ficha: 0000010 – Bloco Igd Bolsa Família.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência e no Decreto Municipal nº 4689/2024.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

10.2 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I- descumprimento de pequena relevância;

II- inexecução parcial de obrigação contratual.

10.3 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II- 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III- 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV- 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Parágrafo único. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento estadual.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021;

10.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 4.597/2024.



10.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021;

10.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa;

10.9 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ETP E TR

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, na pessoa do servidor Eliza de Vargas Delpupo..

Responsável pela justificativa da necessidade: Eliza de Vargas Delpupo.

Responsável pela elaboração da especificação: Eliza de Vargas Delpupo.

Responsável pela aprovação da especificação: Leticia Moreira Perim Moraes

Elaboração do quantitativo: Eliza de Vargas Delpupo.

Aprovação do quantitativo: Leticia Moreira Perim Moraes

Elaboração da pesquisa de mercado: Eliza de Vargas Delpupo.

Aprovação da pesquisa de mercado: Leticia Moreira Perim Moraes

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Eliza de Vargas Delpupo.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Leticia Moreira Perim Moraes

Elaboração de Termo de Referência: Eliza de Vargas Delpupo.

Aprovação de Termo de Referência: Leticia Moreira Perim Moraes



Prefeitura Municipal de
Venda Nova Do Imigrante
Estado do Espírito Santo

Termo de Referência - INEXIGIBILIDADE

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de Abril de 2026.

Letícia Moreira Perim Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **65.705.059/0001-201**, justifica-se pelo fato de tratar-se da responsável exclusiva pela realização das inscrições e recebimentos financeiros do 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP. A contratação direta decorre da inexigibilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços são vinculados exclusivamente à entidade organizadora do evento.

Ressalta-se que o CONGEMAS, como realizador do evento, indicou formalmente a referida empresa para gerir as inscrições, não havendo, portanto, possibilidade de escolha entre fornecedores concorrentes. Ademais, é fundamental que os municípios participem do 26º Encontro Regional Sudeste do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS e de outros eventos promovidos por entidades do SUAS, especialmente no atual contexto de retomada do pacto federativo e de enfrentamento coletivo às desproteções sociais e violações de direitos, com vistas ao fortalecimento da proteção social em nível nacional.

Sendo assim, solicitamos que prossigam com a contratação por Inexigibilidade conforme solicitado no Termo de Referência.

Sem mais nos colocamos a disposição.

Venda Nova do Imigrante, 06 de Abril de 2026.

Letícia Moreira Perim Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES - CEP:29375000
Telefone: (28) 3546-1188 – E-mail: assistenciasocial@vendanova.es.gov.br



CONGEMAS

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

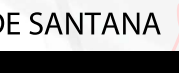

CNPJ: 04.332.120/0001-47

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as inscrições para do **26º Encontro Regional do CONGEMAS – SUDESTE**, que será realizado no período de 07 e 08 de maio de 2026, na cidade de Campinas/SP – PREMIUM HOTEL; tem o valor único de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para todos os participantes do evento, acrescido de valores correspondentes às taxas bancárias, conforme a opção de pagamento escolhida pelo participante, no ato da inscrição (opção boleto R\$ 415,00, opção pix R\$ 415,00, cartão R\$ 422,00 e empenho R\$ 415,00).

Declaro ainda que, os municípios da região sudeste associados ao CONGEMAS/COEGEMAS que estejam com suas contribuições em dia, terão um desconto de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** no valor da inscrição, sem limite de vagas por associado, independente da forma de pagamento escolhida no ato da inscrição.

Brasília/DF, 26 de março de 2026.

RICARDO DE SANTANA MARQUES:  Assinado de forma digital por RICARDO DE SANTANA MARQUES 
Dados: 2026.03.26 09:38:45 -03'00'

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Presidente do Congemas

 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco F
Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília - DF
CEP: 70.070-910

 (61) 3322-0253

 secretariaexecutiva@congemas.org.br

“CONGEMAS: A Voz
Municipalista do SUAS”

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 6459a47344c2e2a525f693720fcfaf2d



CONGEMAS

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 65.705.059/0001-20, é a empresa **exclusiva** contratada por este Colegiado para realizar a execução do serviço de inscrições e recebimentos, referentes ao 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2026, no PREMIUM HOTEL, na cidade de Campinas/SP.

Brasília/DF, 26 de março de 2026.

RICARDO DE SANTANA
MARQUES: [REDACTED] Assinado de forma digital por RICARDO
DE SANTANA MARQUES [REDACTED]
Dados: 2026.03.26 09:36:26 -03'00'

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Presidente do Congemas

 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco F
Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília - DF
CEP: 70.070-910

 (61) 3322-0253

 secretariaexecutiva@congemas.org.br

"CONGEMAS: A Voz
Municipalista do SUAS"

Protocolo: 7442/2026

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 92f50330332feed6fa55992077186a42



CONGEMAS

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS - SUDESTE

Tema: Geral: “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”.

Local: Hotel Premium Norte – Rua NovoHotel, nº 931 – Nova Aparecida / Campinas - SP

Data: 07 e 08 de maio de 2026.

1º DIA – ABERTURA E PAINÉIS TEMÁTICOS

08h00 – 10h00 | Credenciamento e acolhimento dos participantes

10h00 – 12h00 | Mesa de Abertura Institucional

12h00 – 13h30 | Intervalo para almoço

13h30 – 15h00 | Conferência Magna: “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”.

15h00 – 15h30 | Apresentação cultural (opcional).

15h30 – 17h00 | Painel Temático II – O Direito Constitucional à Assistência Social: direito de todas/os?

Discussão sobre temas estratégicos para o fortalecimento do SUAS, com destaque para processos de reconstrução da política, inovação na gestão pública, planejamento territorial e fortalecimento das funções estruturantes da assistência social.

17h00 | Encerramento das atividades do primeiro dia

2º DIA – GRUPOS DE TRABALHO E SISTEMATIZAÇÃO DOS DEBATES

09h00 – 12h00 | Grupos de Trabalho Temáticos (Simultâneos)

Grupo I – Função de Proteção Social no SUAS

Debate aprofundado sobre serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, com destaque para estratégias de fortalecimento da proteção social básica e especial, em observância as seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais / regionais.

Grupo II – Função de Vigilância Socioassistencial e Planejamento no SUAS

Discussão sobre produção, análise, gestão e uso de informações para planejamento, monitoramento e avaliação da política, incluindo instrumentos como Prontuário SUAS, CadÚnico, Sistemas oficiais e Pacto de Aprimoramento da Gestão, em observação às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco F
Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília - DF
CEP: 70.070-910

 (61) 3322-0253

 secretariaexecutiva@congemas.org.br

“CONGEMAS: A Voz
Municipalista do SUAS”

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal>
Identificador: e140f844d98b5af542b6c5d422b3b3d0



CONGEMAS

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

Grupo III – Função de Defesa e Garantia de Direitos

Reflexão sobre a função do SUAS na defesa e garantia de direitos e na promoção da segurança de renda, articulação intersetorial e interinstitucional e estratégias de enfrentamento às desigualdades sociais, violações de direitos e violência, em observância as seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

Grupo IV – Agenda estratégica do SUAS e desafios para o futuro da política

Discussão sobre planejamento de médio e longo prazo, incluindo o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, o Plano Decenal da Assistência Social e os compromissos com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

12h00 – 13h30 | Intervalo para almoço

13h30 – 15h00 | Painel Temático III – Planejamento Estratégico: a próxima década do SUAS e as metas anuais do Pacto de Aprimoramento de Gestão.

Apresentação e debate sobre os desafios estratégicos do SUAS no médio e longo prazo, considerando os processos de reconstrução da política, inovação na gestão pública e fortalecimento do pacto federativo e republicano, em observância às especificidades e diversidades locais/regionais.

15h00 – 16h00 | Mesa de Encerramento e síntese dos debates

Apresentação das principais contribuições produzidas nos grupos de trabalho e encaminhamentos para o XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS.

 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco F
Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília - DF
CEP: 70.070-910

 (61) 3322-0253

 secretariaexecutiva@congemas.org.br

“CONGEMAS: A Voz
Municipalista do SUAS”

Protocolo: 7/42/2026

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#/portal>

Identificador: e140f844d98b5af542b6c5d422b3b3d0



CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E
EVENTOS LTDA**

Número do cadastro

65.705.059/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

17/03/2026 a 17/03/2028

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Emitido no dia 24/03/2026 17:20:33 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de

uso deste documento podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: ac297980f401f2bfb90b50d817566d93



Prefeitura Municipal de
Venda Nova do Imigrante/ES

PROTOCOLO Nº 7442/2026

Após análise do requerimento, **AUTORIZO** o prosseguimento do protocolo nos setores responsáveis, para a contratação requisitada pela Secretaria municipal.

Helen Dolores Delpupo Moyses
Secretaria Municipal de Administração

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SETOR DE COMPRAS

REQUERIMENTO Nº 11/2026 – FMAS - PESQUISA DE PREÇO Nº06/2026

CÓDIGO CIDADES: 2026.072E0500002.09.0004

A Secretaria requisitante solicitou a contratação de **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - 65.705.059/0001-20**, para prestação de serviço de inscrição e recebimento de valores referentes à participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP, no valor de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**, de acordo com justificativa apresentada nos autos do processo de compra.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para as devidas análises.

Venda Nova do Imigrante, 07 de abril de 2026.

Karina Oliveira Silva Carvalho
Coordenadora de Compras



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - ANDAR 1 - ESPLANADA - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 14.946.265/0001-91 Tel: (28)3546-1188

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

12 - Inexigibilidade N 000012/2026 - 07/04/2026 02:04

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00002064 - INSCRICAO PARA CONGRESSO	2	unidade	415,000000 1	830,00	415,000000	830,00	415,000000	830,00
Total:						830,00		830,00		830,00





Gabinete do Prefeito

Protocolo GED nº 7442/2026

Após análise do requerimento, **AUTORIZO** o prosseguimento do protocolo nos setores responsáveis, para a contratação requisitada pela Secretaria Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de abril de 2026.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal

PARECER CONTABILIDADE

PROTOCOLO GED 7442/2026

A Ficha/Fonte 10-16600000000, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos através do Requerimento 11/2026 está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 – LEI Nº 1.748/2025 e a mesma possui saldo orçamentário, nesta data, para a contratação do serviço conforme solicitado.

Venda Nova do Imigrante – ES, 08 de Abril de 2026

Micheli Casagrande Mazocco

Contadora – CRC ES023848

DESPACHO

Considerando a contratação da empresa Se7e para prestação de serviços relacionados à participação no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, que será realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2026, na cidade de Campinas/SP, informamos as servidoras que representarão o Município no referido evento.

Assim, ficam designadas para participação:

- Leticia Moreira Perim Moraes, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;
- Luciana da Silva Rodrigues, Gerente do Departamento de Proteção Social e Infraestrutura.

Encaminha-se para ciência e demais providências necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Leticia Moreira Perim

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
de Venda Nova do Imigrante/ES



PARECER JURÍDICO

Protocolo nº: 7442/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Assunto: Análise de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer quanto à viabilidade de prosseguimento na contratação a ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.705.059/0001-20, para **prestação de serviços de inscrição e recebimento de valores referentes à participação de 02 servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2026, na cidade de campinas-SP.**

Constam nos presentes autos o DFD – Documento de Formalização da Demanda, o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o TR –





Termo de Referência, a declaração expedida pelo Presidente do Congemas atestando que a contratada é a única empresa autorizada a realizar a execução do serviço de inscrições do evento, bem como, declaração confirmando o valor da inscrição (comprovação de preço), além da Justificativa de escolha da contratada, o Contrato Social da empresa, Cartão do CNPJ e as CND's da empresa.

Além disso, o protocolo foi analisado pelo Setor de Contabilidade, passou pelo setor de compras e obteve autorização do Ordenador de despesas para prosseguimento do protocolo.

É o breve relatório.

II – PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 determina que a obtenção de bens e serviços pela Administração Pública deverá





ocorrer, via de regra, mediante processo de licitação pública, um procedimento preliminar formal, que visa assegurar o tratamento isonômico e vinculado, voltado ao atendimento ao interesse público e à escolha da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 37, caput e inciso XXI da CF/88, in verbis:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (g.n)

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 2º da Lei 14.133/21, estabelece a regra da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso V que englobando os trabalhos técnicos profissionais.

De tal missão, devidamente autorizada pela Constituição, se incumbiu a Lei Federal nº 14.133/21, que em seus artigos 74 e 75 excepcionaram a regra da prévia licitação, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente.

O que distingue a dispensa da inexigibilidade de licitação é que na primeira, há, em tese, possibilidade de competição, que, contudo, a lei não torna obrigatória, mas facultativa, à discricão





do Poder Público. Já na inexigibilidade não há essa possibilidade. Não é a lei que a torna inexigível; é a própria natureza do objeto que impõe tal solução, também reservada para os casos em que uma única pessoa possa atender às necessidades da Administração.

Superada essa justificativa, extrai-se dos autos, que o caso em tela se amolda a hipótese de **inexibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

*III - contratação dos **seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:***
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (g.n)

Isso porque serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles:

"são aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão".

Já o § 3º desse mesmo dispositivo, traz o conceito legal de notória especialização nos seguintes termos:





§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Portanto, atualmente os serviços de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal** podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no **art. 74, III, "f" e § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos**. Mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos, sem os quais a contratação deverá se dar por via licitatória.

Acerca da **singularidade** e da **notória especialização**, a Secretaria justificou na 'fundamentação da contratação' dentro do TR que:

2.1 A presente demanda tem por objeto a contratação da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.705.059/0001-20, responsável exclusiva pela realização das inscrições e recebimentos do 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP.

2.2 A participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos no referido evento é de extrema relevância, pois trata-se de uma ação estratégica de formação, articulação e fortalecimento do SUAS no município.

2.3 Os Encontros Regionais do CONGEMAS são etapas preparatórias para o 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, e têm como objetivo ampliar a discussão e a mobilização em torno de uma assistência social mais justa, qualificada e territorializada. Esses encontros abordam temas centrais para a política pública de



Assistência Social, como financiamento, intersectorialidade, gestão do trabalho, valorização dos profissionais do SUAS, entre outros.

2.4 Em resumo, os encontros regionais buscam ouvir, dialogar e construir coletivamente soluções para os desafios enfrentados nos territórios, com a participação ativa de gestores, trabalhadores, conselheiros e demais agentes do SUAS, fortalecendo assim o compromisso com a qualidade e efetividade das ações desenvolvidas localmente.

2.5 A contratação do serviço de inscrição é, portanto, imprescindível para garantir a presença e a participação efetiva da equipe técnica do município neste espaço de construção coletiva, troca de experiências e alinhamento às diretrizes nacionais da Assistência Social.

Ademais, na declaração expedida pela Presidenta do Congemas, é esclarecido que:

*Declaro para os devidos fins, que a empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 65.705.059/0001-20, é a empresa **exclusiva** contratada por este Colegiado para realizar a execução do serviço de inscrições e recebimentos, referentes ao 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2026, no PREMIUM HOTEL, na cidade de Campinas/SP.*

Consigna-se que, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não estão na seara desta Procuradoria Jurídica avaliá-las ou emitir juízo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Dito isso, é importante ressaltar que a contratação direta (sem licitação) não exclui um procedimento, na verdade, envolve um **PROCEDIMENTO ESPECIAL** e simplificado para





obtenção da proposta mais vantajosa, exigindo que o processo seja instruído, no que couber, também com os elementos exigidos pelo **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, **estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***

*II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;*

*V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

*VI - **razão da escolha do contratado;***

*VII - **justificativa de preço;***

*VIII - **autorização da autoridade competente.***

Como procedimento inicial de abertura do processo administrativo da contratação direta, o legislador trouxe o **documento de formalização de demanda**, que consiste no instrumento de oficialização de pedido, a ser assinado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante. Nele, deverá estar descrita a **justificativa da necessidade da contratação**.

Para o cumprimento desse requisito, deverá o gestor público demonstrar a necessidade da Administração e o interesse público envolvido naquela contratação.

Outros documentos importantes trazidos pelo Legislador Federal, denominados: (i) **Estudo Técnico Preliminar**,





cujo conceito foi disposto no art. 6 da Lei 14.133/2021, com detalhamento no art. 18, § 1º que por sua vez consagra os elementos indispensáveis para sua elaboração. (ii) **Mapa de Risco**, com indicação do risco, da probabilidade, do impacto, do responsável e das ações preventiva e de contingência. (iii) **Termo de Referência**, que deverá deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021. (iv) **Requisitos de Habilitação**, é a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos à contratada, para a comprovação de que esta preenche os requisitos mínimos necessários para prosseguimento da contratação direta, conforme determina na a NLLC. (iv) **Razão da Escolha da Contratada**, a Administração deve ter uma motivação adequada para a contratação.

Constata-se, pois, que todos os documentos mínimos exigidos estão instruindo o referido protocolo. Ademais, destacamos que em relação à **justificativa da escolha do contratado**, a Secretaria assim o fez:

A escolha da empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 65.705.059/0001-201, justifica-se pelo fato de tratar-se da responsável exclusiva pela realização das inscrições e recebimentos financeiros do 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP. A contratação direta decorre da inexigibilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços são vinculados exclusivamente à entidade organizadora do evento.

Ademais, ressalta-se que além dos supracitados documentos, também é necessário para o procedimento, a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à





realização da contratação. Sendo assim, **constata-se a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com a manifestação do Setor Contábil, que informou que a ficha/fonte possui saldo orçamentário para a contratação pretendida.**

Particularmente sobre a pesquisa de preços para esse tipo de contratação, cite-se o que dispõe o art. 23 da Lei nº. 14.133/2021 no tocante às contratações diretas por inexigibilidade:

Art. 23. **O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifo nosso).

No que tange à justificativa de preço, imperioso destacar que por trata-se de valor da inscrição no evento, sendo inviável a realização de quadro comparativo de preços, cabendo registrar o despacho do setor de compras que assim consignou:

A Secretaria requisitante solicitou a contratação de SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA -





65.705.059/0001-20, para prestação de serviço de inscrição e recebimento de valores referentes à participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP, no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), de acordo com justificativa apresentada nos autos do processo de compra.

Inclusive, em relação ao valor, o Presidente do **Congemas**, declarou:

Declaro para os devidos fins, que as inscrições para do 26º Encontro Regional do CONGEMAS - SUDESTE, que será realizado no período de 07 e 08 de maio de 2026, na cidade de Campinas/SP – PREMIUM HOTEL; tem o valor único de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para todos os participantes do evento, acrescido de valores correspondentes a taxas bancárias, conforme a opção de pagamento escolhida pelo participante, no ato da inscrição (opção boleto R\$415,00, opção pix R\$415,00, cartão R\$422,00 e empenho R\$415,00).

Atente-se, também, para a exigência e necessidade de cumprimento, no momento oportuno, da obrigatoriedade constante no parágrafo único do art. 72 da Lei de Licitações, o qual determina que “o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”. Nesse particular, cumpre chamar atenção para o artigo 94 da Lei n.º 14.133/2021 que assim dispõe:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.



No caso em apreço o Município de Venda Nova do Imigrante, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, pretende inscrever 02 funcionárias públicas (**Letícia Morteira Perim Moraes – Secretária Municipal e Luciana da Silva Rodrigues – Gerente do Departamento de Proteção Social e Infraestrutura**) no **26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social**, que será acontecerá nos dias 07 e 08 de maio de 2026, em Campinas-SP, ao custo da inscrição por pessoa de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), totalizando **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) com as 02 (duas) inscrições.**

As justificativas da contratação (singularidade do objeto), da escolha do fornecedor (notória especialização) e do preço a ser pago (compatível com o praticado no mercado) devem estar presentes nos autos. Recomenda-se, portanto, em atenção aos dispositivos em destaque, que o ato que autoriza a contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão, bem como ocorra divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a eficácia do contrato (artigos 72, §único e 94 da Lei n.º 14.133/2021).

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, se estiverem presentes os pressupostos de regularidade jurídica acima descritos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **OPINA pelo prosseguimento da contratação direta, na**





modalidade de inexigibilidade de licitação. À consideração Superior.

É o parecer, *salvo melhor juízo.*

Venda Nova do Imigrante/ES, data da assinatura digital.

GEORGE PEREIRA DE LIMA
Procurador Geral



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

SETOR DE TESOUREARIA

PROTOCOLO Nº 7442/2026

De acordo com o Requerimento, trata-se de contratação de serviços com Fonte de Recursos **16600000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.**

Desta feita, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NA PRESENTE DATA** para a contratação do serviço solicitado.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de Abril de 2026.

Dreiziane Demartin Dordenoni

Gerente do Departamento de Finanças e Tesouraria

CPF: [REDACTED]

Município de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Bairro Esplanada – **Telefax: (28) 3546-1188**
CEP: 29.375-000 Venda Nova do Imigrante – ES – CNPJ: 31.723.497/0001-08
www.vendanova.es.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00012-2026

A *Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos* de Venda Nova do Imigrante – ES (FMAS), com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, bem como parecer do Jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante, assim como manifestação da Contabilidade e da Tesouraria do Município, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - 65.705.059/0001-20**, para prestação de serviço de inscrição e recebimento de valores referentes à participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP, no valor de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 10 de abril de 2026.

Leticia Moreira Perim Moraes
Secretaria Municipal



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00012-2026

A *Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos* de Venda Nova do Imigrante – ES (FMAS), com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, bem como parecer do Jurídico do Município de Venda Nova do Imigrante, assim como manifestação da Contabilidade e da Tesouraria do Município, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - 65.705.059/0001-20**, para prestação de serviço de inscrição e recebimento de valores referentes à participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP, no valor de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 10 de abril de 2026.

Leticia Moreira Perim Moraes
Secretaria Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 000012-2026

CÓDIGO CIDADES: 2026.072E0500002.09.0004

Ratifico a *Inexigibilidade de Licitação* nº 00012/2026 (FMAS), referente à contratação da empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - 65.705.059/0001-20**, para prestação de serviço de inscrição e recebimento de valores referentes à participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP, no valor de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 10 de abril de 2026.

Dalton Perim
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, através do fundo municipal de saúde.**CONTRATADA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**CNPJ:** 15.250.965/0001- 00**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DESCARTÁVEL).**VALOR GLOBAL** R\$ 14.042,50 (quatorze mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato**RECURSOS/FICHAS:** 52**PROCESSO ADM:** 2240/2026**ID CIDADES** 2025.501C2600003.01.0036**Protocolo 1766877****CONTRATO ADMINISTRATIVO 101/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, através do fundo municipal de saúde.**CONTRATADA:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**CNPJ:** 25.341.162/0001-14**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DESCARTÁVEL).**VALOR GLOBAL** R\$ 1.508,35 (um mil, quinhentos e oito reais e, trinta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato**RECURSOS/FICHAS:** 52**PROCESSO ADM:** 2240/2026**ID CIDADES** 2025.501C2600003.01.0036**Protocolo 1766879****CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, através do fundo municipal de saúde.**CONTRATADA:** HOSPÍDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 35.997.345/0001-46**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DESCARTÁVEL).**VALOR GLOBAL** R\$ 26.800,40 (vinte e seis mil, oitocentos reais e quarenta centavos)**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato**RECURSOS/FICHAS:** 52**PROCESSO ADM:** 2240/2026**ID CIDADES** 2025.501C2600003.01.0036**Protocolo 1766883****Venda Nova do Imigrante****Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00015/2026****CÓDIGO CIDADES:**
2026.072E0700001.09.0011Ratifico a Dispensa nº 00015/2026 (MVNI), referente a contratação da empresa **HENK ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- 55.468.164/0001-30**, para a execução de serviçoelétrico profissional com fornecimento de materiais para viabilização da 38ª Festa de Emancipação Política, no valor total de **R\$ 50.086,00 (cinquenta mil e oitenta e seis reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 10 de abril de 2026.

Dalton Perim

Prefeito

Protocolo 1767339**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00012/2026****CÓDIGO CIDADES:** 2026.072E0500002.09.0004Ratifico a *Inexigibilidade de Licitação* nº 00012/2026 (FMAS), referente à contratação da empresa **SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - 65.705.059/0001-20**, para prestação de serviço de inscrição e recebimento de valores referentes à participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos no 26º Encontro Regional Sudeste do CONGEMAS, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de Maio de 2026, na cidade de Campinas/SP, no valor de **R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 10 de abril de 2026.

Dalton Perim

Prefeito Municipal

Protocolo 1767349**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0013/2026****CIDADES:** 2026.072E0700001.09.0013Ratifico a *Inexigibilidade de Licitação* nº 0013/2026, referente à contratação do show musical da dupla **"Douglas e Tiago"** através da empresa **32.711.914 DOUGLAS KALKE - 32.711.914/0001-57**, para a 38ª Festa de Emancipação Política de Venda Nova do Imigrante, no dia 10 de Maio de 2026, às 20h, no Centro de Eventos Padre Cleto Caliman, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 14 de abril de 2026.

Dalton Perim

Prefeito

Protocolo 1767406**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00016/2026****CÓDIGO CIDADES:** 2026.072E0700001.09.0012Ratifico a Dispensa nº 00016/2026 (MVNI), referente a contratação da empresa **MAX PRODUCOES LTDA - 29.595.504/0001-83**, para a execução de serviço de locução e apresentação durante a 38ª Festa de Emancipação Política, nos dias 09 e 10 de Maio de 2026, sendo oito horas diárias à disposição para locução e apresentação entre as apresentações, no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 14 de abril de 2026.

Dalton Perim

Prefeito

Protocolo 1767415PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTEEXTRATO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº
0001/2026

Extrato Da 1ª Certidão de Apostilamento do Termo

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000012/2026



Última atualização 10/04/2026

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade compradora: 14946265000191-004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14946265000191-1-000007/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N 65.705.059000120, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS NO 26 ENCONTRO REGIONAL SUDESTE DO CONGEMAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE CAMPINAS-SP1 Modalidade de Contratação: Inexigibilidade, com base na Lei 14.13321, art. 74, inciso III, alínea f2 Objeto contratado anteriormente: Sim, protocolo n 18846 2025.3 Prazo de Vigência de Contratação : 60 dias4 Prazo de Execução de Contratação: 90 dias5 Ano Previsão Finalização: 20266 Execução Fornecimento: Única7 Descrição Local: CampinasSP8 Contrato: Não9 Recurso: A despesa será custeada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Ficha: 0000010 BLOCO IGD Bolsa Família

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N 65.705.059000120, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS NO 26 ENCONTRO REGIONAL SUDESTE DO CONGEMAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE CAMPINAS-SP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 830,00	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	INSCRICAO PARA CONGRESSO	2	R\$ 415,00

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.